ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.182, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 1.110,67 (hum mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
130104.122.0030 - Administração Governamental
130104.122.0030.2166 - Tarifas Públicas, Restituições, Indenizações
xxxx/3339193000000 - Indenizações e Restituições.....R$ 1.110,67

Parágrafo Único. O objetivo de abertura de Crédito Especial é atender às despesas de reembolso de valores pagos a títulos de acidente de trabalho pagos pelo CAPSEM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 7.095 de Dezembro de 2009.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
130104.122.0030 - Administração Governamental
130104.122.0030.2166 - Tarifas Públicas, Restituições, Indenizações
730/3339035000000 - Serviços de Consultoria.....R$ 1.110,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

ALVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
SMF/IMD